



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 458/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV, do artigo 45, da Lei Nº. 8.485/1987 e Anexo que integra o Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar ao Diretor-Geral desta Secretaria, **Leonildo de Souza Grotta**, RG 519.154-8, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.086, de 02 de outubro de 2012, as seguintes atribuições:

- autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvida por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta;
- assinar contratos em que a Secretaria seja parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a 02 de outubro de 2012.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.